



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.11.04.0001

Data\Hora: 04/11/2025 13:10:15

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 054/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E COMBATE AO DIABETES NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.11.04.0001

PROTOCOLO: 2025.11.04.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO N° 054/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E COMBATE AO DIABETES NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS.

04/11/2025 13:10:15



2025.11.04.0001



APROVADO

EM VOTACAO ÚNICA

EM 18 / 12 / 2025

LB
1º Sec. et. 1º

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 054 /2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ORIENTAÇÃO E COMBATE AO DIABETES
NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E COMBATE AO DIABETES NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaitinga, a Semana Municipal de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 14 de novembro, data em que se celebra o Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre o diabetes e seus riscos;
- II – promover ações preventivas e educativas voltadas ao diagnóstico precoce;
- III – incentivar hábitos saudáveis de alimentação e prática regular de atividades físicas;
- IV – oferecer exames e orientações à população sobre controle e tratamento;
- V – divulgar informações sobre os sintomas, fatores de risco e complicações decorrentes do diabetes não controlado.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, o Poder Público poderá desenvolver, em parceria com as secretarias municipais, instituições de ensino, unidades de saúde e entidades da sociedade civil, as seguintes atividades:

- I – palestras, oficinas e rodas de conversa;
- II – campanhas informativas em escolas, praças e unidades de saúde;
- III – aferição gratuita de glicemia, pressão arterial e índice de massa corporal;
- IV – distribuição de material educativo e orientações nutricionais;
- V – caminhadas e eventos esportivos de incentivo à prevenção.





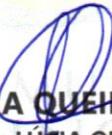
CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaitinga, 06 de novembro de 2025


LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora **LÚCIA QUEIROZ**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O PVO

JUSTIFICATIVA:

O diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros e representa um dos maiores desafios de saúde pública. Quando não controlado, pode causar graves complicações, como cegueira, amputações, problemas renais e cardiovasculares. A criação da Semana Municipal de Orientação e Combate ao Diabetes tem como finalidade promover a informação, a prevenção e o diagnóstico precoce da doença, por meio de campanhas educativas, exames e atividades voltadas à qualidade de vida.

Com essa iniciativa, o Município de Itaitinga reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, o bem-estar e a conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e do acompanhamento médico regular. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora LÚCIA QUEIROZ

